



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36 /90

*Cópia Pl.
S. C. Justiça;
S. C. Finanças;
S. C. Vereadores.
11/06/90.
Aprovado por
unanimidade.
16/07/90.*

Dispõe sobre liberação de passes es-
colares

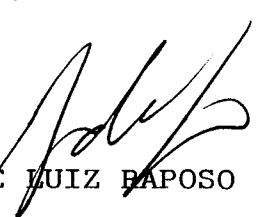
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Ficam as empresas concessionárias de transporte coletivo do Município, obrigadas, a liberar o passe para estudantes, durante todo o ano, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a entrada da respectiva documentação.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",

11 de junho de 1990.-


VEREADOR ANDRÉ LUIZ BAOSO

JUSTIFICATIVA: A lei Orgânica de Pindamonhangaba, no seu artigo 93 dispõe que é garantido o desconto de 50% para os estudantes nos serviços de transporte coletivo de passageiro. Portanto, os nossos estudantes tem todo o direito de usufruir desse benefício. O que ocorre atualmente é que a Empresa de Ônibus "Pássaro Marron" não permite - que após o mês de abril, os estudantes entrem com a "Requisição de Passe", alegando que tais Requisições só poderão ser liberadas a partir do mês de agosto. Com esse procedimento, muitos estudantes ficam sem o respectivo passe, sendo obrigados a pagarem integral - mente o valor da passagem. Também durante o período de férias aquela Empresa não permite que os alunos se utilizem dos passes, o que

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones. (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

não é justo, uma vez que os estudantes, mesmo em férias escolares, se dirigem às Bibliotecas para pesquisar e fazer trabalhos.

Portanto, o objetivo da presente propositura é fazer com que as Empresas não demorem para liberar o passe escolar, e que o mesmo seja concedido durante todo o ano, a fim de não prejudicar o direito de todos os estudantes.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da Comunidade, agradecemos e contamos com a aprovação dos prezados Companheiros.

Atenciosamente.


VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones. (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303